



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 13 de Janeiro de 2022

Ano V - Edição nº0754

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
PORTARIAS	01
EDITAIS	02
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS	03

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.871, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 56.674, de 19/01/2011, combinado com a Lei Municipal nº 1.774/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Alto Alegre no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Alto Alegre e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Titular: Maria José de Almeida
RG: 8.810.167

Suplente: Carmen Simira Mantovani
RG: 22.072.228-6

Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Sérgio Cherubin

RG: 18.888.511

Suplente: Marciléia Regina da Cruz Greco Ferreira

RG: 19.999.535-7

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Adriano Sperancin Lopes

RG: 293.508.498-52

Suplente: Melchor Simão de Queiroz

RG: 15.295.551-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 3.286, de 18 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 13 de janeiro de 2022.

92 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIA Nº 3.872, DE 13 DE JANEIRO DE 2022



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 13 de Janeiro de 2022

Ano V - Edição nº0754

Página 2 de 4

"Convoca servidor de férias para retornar ao serviço."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR o servidor VERLEI FERNANDES CRUZ – ENCARREGADO DO SETOR PESSOAL, RG. Nº 19.999.547-3 (SSP/SP), para retornar ao serviço por absoluta necessidade, a partir da presente data, cujo período restante (10 dias) serão fruídos oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DE-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 13 de Janeiro de 2022.
92 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

CIENTE: ____ / ____ / ____

Verlei Fernandes Cruz

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE

EDITAL Nº 01/2022 - CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE:

Considerando a lista de habilitação e Classificação dos inscritos, para o “PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO”;

Considerando e obedecendo os critérios dos termos do edital de inscrição, a seguir transcrito:

EDITAL DE INSCRIÇÃO:

2. DA SELEÇÃO

2.1 - A inclusão no Programa obedecerá ao percentual de no mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para beneficiário em cada gênero.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3 - O candidato classificado terá o prazo de até 02 (dois) dias, após a publicação do Edital de classificação, para comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, localizado na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, Centro – Alto Alegre, para assinatura do contrato.

Torna público a convocação de 02 (dois) candidato bolsista, habilitado e classificado, para o “PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO”, instituído pela Lei Nº 2.371, de 26/11/2019 e Decreto Nº 3.910, de 04 de agosto de 2021, a seguir:



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 13 de Janeiro de 2022

Ano V - Edição nº0754

Página 3 de 4

CLASSIFICAÇÃO MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
6º 24 JACKSON POLETO DA SILVA
9º 05 CLAUDINEI GOMES DO NASCIMENTO

Alto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

LÚCIA HELENA OCTAVIANO ROSSI
Diretora do Departamento Municipal de
Assistência Social

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E LÚCIA MARIA SIMÕES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, com sede na Praça Manoel Gomes da Pena, nº 42, CEP 16310-000, inscrita no CNPJ sob n. 44.440.121/0001-20, por seu Prefeito Municipal CARLOS SUSSUMI IVAMA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado LÚCIA MARIA SIMÕES, Brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 067.443.028-09, e do RG nº 21.480.112-3, residente e domiciliada à Rua Joana Leite Soler nº 47, centro, nesta cidade de Alto Alegre, SP, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem entre si celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO, nos termos da Lei Municipal nº 2.371/2019 e Decreto nº

3.910/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a RESCISÃO, em 30 de dezembro de 2021, do Contrato Administrativo, do Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado, celebrado em 17 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo o Contratado a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Penápolis para serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas da presente Rescisão.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Alto Alegre/SP, em 30 de dezembro de 2021

.....

..

CARLOS SUSSUMI IVAMA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

...

LÚCIA MARIA SIMÕES

TESTEMUNHAS:

.....

.....



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 13 de Janeiro de 2022

Ano V - Edição nº0754

Página 4 de 4

Nome: João Carlos Carminati Gomes Nome:

Verlei Fernandes Cruz

RG: 18.716.229-3 RG: 19.999.547-3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br

Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro